



Processo nº 030/005032/2018	Data: 26/02/2018	Rubrica <i>Francis Elias da S.</i> <i>240</i> 243.938-0	Fls: <i>121</i>
-----------------------------	------------------	--	-----------------

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº
03/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, TENDO COMO UNIDADE GESTORA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO MERCANTIL DO
BRASIL S.A.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, Centro, Niterói – RJ, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói – RJ, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER, RG nº 1.454.025, expedido pelo DPT/DF, CPF nº 666.461.891-53, nos termos do art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014; e

CONTRATADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 17.184.037/0001-10, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 654, 6º andar, anexo 680, Belo Horizonte – MG, neste ato representado pelos senhores **Uelquesneurian Ribeiro de Almeida**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº M-6.806.367, expedido pela SSP/MG, CPF nº 827.640.346-87 e **Taise Christine da Cruz**, brasileira, casada, contadora, RG nº MG-5.029.976, expedido pela SSP/MG, CPF nº 745.125.796-72

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 03/2018 de prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do

[Handwritten signatures]

[Circular stamp: CONSULTORIA CÍVEL E COMERCIAL - BANCO MERCANTIL DO BRASIL]



Processo nº 030/005032/2018	Data: 26/02/2018	Rubrica: Francis Elias da Silva Matrícula nº 20.938-0	Fls: 122
-----------------------------	------------------	--	----------

CONTRATANTE, por meio de suas agências bancárias e centrais de recebimento, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e expressa previsão no referido Contrato, bem como nos autos dos processos nº 030/024497/2014 e 030/005032/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, conferindo ao contrato SMF nº 03/2018 o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: poderá haver nova prorrogação de prazo mediante a celebração de novo termo aditivo, obedecidos os permissivos legais constantes no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e desde que a proposta da contratada seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REPASSE AO CONTRATANTE

O produto da arrecadação será repassado à CONTRATANTE no 2º (segundo) dia útil após a data de recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: o repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito na Agência 0174-0, Conta Corrente 000045-7, Operação 006, pertencente à Caixa Econômica Federal – CEF, em nome da CONTRATANTE, de acordo com o prazo estabelecido no *caput* esta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificadas:

Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39.40.00.00

Fonte do Recurso: 100

Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191





Processo nº 030/005032/2018	Data: 26/02/2018	Rubrica: Francis Elias da Silva Matricula 243.938-0	Fls: 123
-----------------------------	------------------	--	----------

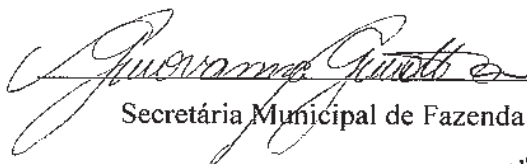
Empenho: 000726

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

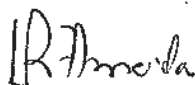
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, em 13 de abril de 2019.

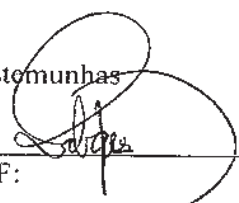

Secretária Municipal de Fazenda

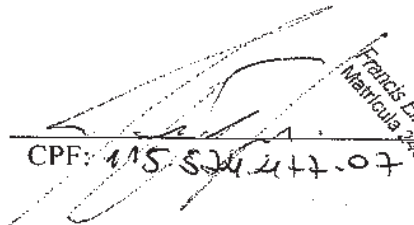
GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda


Representante da Contratada


Representante da Contratada

Testemunhas


CPF:
Delcimar Rodrigues
CPF: 548.467.406-30


CPF: 115.524.417-07

Francis Elias da Silva
Matricula 243.938-0

X7905

